



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1649, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Concede Apostilamento ao servidor Claudiano Junior Tavares.

O Município de São Sebastião do Oeste, no uso de suas atribuições atribuídas pelo artigo 88, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica apostilado o cargo de Diretor Escolar, o servidor Claudiano Junior Tavares, detentor do cargo efetivo de Professor II - Matemática, assegurando-lhe a percepção da remuneração correspondente ao cargo apostilado.

Art. 2º. O servidor apostilado deverá laborar, obrigatoriamente, a jornada de trabalho definida para o cargo efetivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando o Apostilamento desde 03 de março de 2022.

São Sebastião do Oeste, 23 de abril de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal